



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.334, de 03 de agosto de 1990.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA FRAÇÃO DE TERRA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DE POÇO ARTESIANO, EM LINHA SANTA CRUZ, 1º DISTRITO DE SANTA CRUZ DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e, de conformidade com o artigo 6º do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações em vigor,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por ser necessária à construção de poço artesiano, em Linha Santa Cruz, 1º Distrito de Santa Cruz do Sul, uma fração de terra, sem benfeitorias, de propriedade de Arnaldo Winkelman, medindo 10,00 metros na frente, 10,00 metros de profundidade em ambos os lados, tendo na linha dos fundos a mesma medida da frente, perfazendo a área total de 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), e cujas confrontações são as seguintes: frente Norte, com a estrada geral para Monte Alverne; fundos Sul, lado Leste e Oeste, com o restante da propriedade do desapropriado.

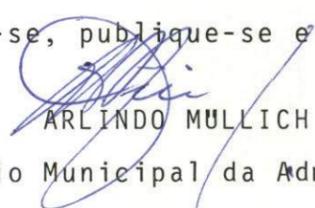
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 1990.

  
ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração